



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.630 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO  
DE CALÇADAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG (MULTIRÃO DAS  
CALÇADAS).**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o programa Municipal de Construção de Calçadas para Famílias de Baixa Renda (Multirão das Calçadas).

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a firmar parcerias com particulares, desde que pessoas físicas permitindo-se a cessão gratuita ou a custo reduzido de mão de obra, saibro, areia, cimento ou aterro, para a execução do programa Municipal de Construção de Calçadas (multirão das calçadas).

Parágrafo unico. O benefício do *caput* somente será alcançado para famílias de baixa renda.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a efetivação do programa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 28 de agosto de 2023.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Carlos Alberto Silva